



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 08.865.636.0001/08

LEI N° 898/2017

Aroeiras PB, 06 de Junho de 2017.

**Abre crédito especial para o fim
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02050 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2050 – Manutenção do Programa Criança Feliz	
319004 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 29.....	R\$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais – Fonte 29.....	R\$ 10.000,00
339014 – Diária Civil – Fonte 29	R\$ 6.000,00
339030 – Material de Consumo – Fonte 29.....	R\$ <u>19.000,00</u>
Total.....	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de maio de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 06 de Junho de 2017.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO

